



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.
CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com
www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 04/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude do feriado de Carnaval comemorado em 16/02/2021, fica estabelecido Ponto Facultativo de Trabalho nos dias 15 e 17/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 12/02/2021.

Antonio Donizetti dos Reis
Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2021/2022